

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA SERVIÇO DE TESTE DE ISOLAÇÃO ELÉTRICA

(Código Prodam: 02.022.00943.00 para o processo interno da solicitação de compra)

### 1. OBJETO

Contratação de serviço de teste de isolação elétrica nos acessórios de isolação utilizados na operação da cabine primária.

### 2. ESPECIFICAÇÕES

2.1 Os testes deverão ser realizados nos seguintes acessórios e quantidades abaixo especificadas:

- a) 3 pares de luvas de alta tensão, classe 2, para 20 kv;
- b) 4 estrados de borracha, 1 m x 1 m, classe 2, para 20 kv;
- c) 1 mantas de borracha, 500 x 500 mm, classe 2, para 20 kv;
- d) 2 capacetes tipo B com balaclava, classe 2, para 20 kv.

2.2 Os testes deverão ser realizados no mês de janeiro de 2024, em dia e horário a ser previamente combinado entre a Contratada e a Contratante via e-mail para [valterj@prodam.sp.gov.br](mailto:valterj@prodam.sp.gov.br) ou [jpauloandrade@prodam.sp.gov.br](mailto:jpauloandrade@prodam.sp.gov.br) e no endereço da Contratante a saber:

Rua Pedro de Toledo, 983 – Vila Clementino – São Paulo – SP – CEP 04039-032;

2.3 Para cada acessório testado deverá ser emitido um laudo técnico assinado por profissional legalmente habilitado e com recolhimento das respectivas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica perante ao CREA ou órgão de classe pertinente ao profissional que assina os laudos;

2.4 A Contratante terá 5 dias para aceite do serviço executado, e não sendo aprovado a Contratada terá 3 dias para refazer o serviço;

### 3. GARANTIA DO SERVIÇO

3.1 A garantia do serviço será atestada pelos laudos técnicos citados no item 2.3 e a validade dos testes será de 1 (um) ano a contar da data de emissão dos laudos.

### 4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por intermédio de crédito em conta corrente ou por outra modalidade que possa vir a ser determinada pela Gerência de Planejamento e Controle Financeiro (GFP), 30 (trinta) dias a contar da data de emissão do Termo de Aceite de Pagamento.

São Paulo, 19 de dezembro de 2023



Valter Jacubauskas  
DAF/GFG/NSQV  
Segurança do Trabalho